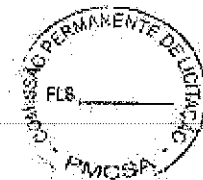




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/PMCSA-SME/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/PMCSA-SEARH/2020, DESTA PREFEITURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de prestação de mão de obra especializada para Serviços de Portaria, Auxiliar Administrativo, Jardineiro e Auxiliar de carga e descarga, com materiais e equipamentos necessários, para atendimento das Demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, **na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços n.º 006/PMCSA-SEARH/2020, Pregão Eletrônico n.º 001/PMCSA-SEARH/2020**, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445, Fone: (81) 3132-2006 / 99265-1814, E-mail: gestaotservico@outlook.com, representada por sua administradora, a **Sra. Fernanda Souza Silva**, portadora da cédula de identidade n.º 8.279.133 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 093.327.804-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 617/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 06 de maio de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à repactuação do montante A e B.

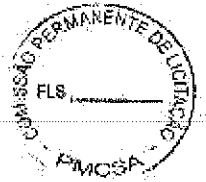
Considerando o Contrato n.º 016/PMCSA-SME/2020, celebrado em foi celebrado em 27 de março de 2020, tendo vigência de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência, por força de Termos Aditivos, com termo final para o dia 27 de março 2023, apresentando como valor inicial de **R\$ 6.227.276,16 (seis milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)** e atual de **R\$ 9.007.738,80 (sete milhões, sete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante “A”, conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes “A” e “B”, **sendo que o montante “A” será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante “B”, obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.**

Considerando que a solicitação refere-se a Repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato seguirá o percentual de reajuste equivalente a 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) referente a prestação do serviço supramencionado, ficando os seguintes valores na Repactuação do Montante “A”, para cada função: posto de portaria 44 horas semanais, R\$ 2.927,64 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos); posto de aux. administrativo 44 horas semanais – diurno (2ª feira a 6ª feira), R\$ 2.742,82 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos); posto de jardineiro 44 horas semanais – diurno (2ª feira a 6ª feira), R\$ 2.885,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos); posto de aux. de carga e descarga 44 horas semanais – diurno (2ª feira a 6ª feira), R\$ 2.775,66 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01/01/2022 à 31/12/2022, reconhecendo a **retroatividade do pedido à data de 01 de janeiro de 2022.**

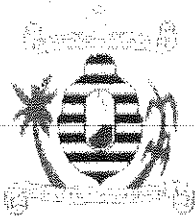
Considerando que o valor do aludido contrato com o pedido de reajuste elaborados pela prestadora do serviço, no que diz respeito ao montante “A” e “B” referente ao quantitativo supracitado, atualizado é no **valor anual de R\$ 9.871.432,80 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme atesta o Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

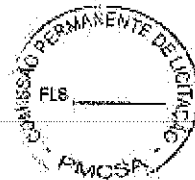
O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, notadamente ante à Comunicação Interna nº 617/2022, datada de 06 de maio de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Repactuação do Montante “A” no percentual de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento), e o reajuste do Montante “B” de acordo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, passando o valor do contrato a ser de **R\$ 9.871.432,80 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


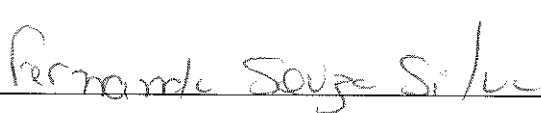
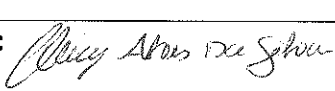



CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EP 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.219.224-17	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 0927152114-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/PMCSA-SME/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/PMCSA-SME/2020, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/PMCSA-SEARH/2020, Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA-SEARH/2020, Natureza do Objeto:** Repactuação do Montante “A” e “B” - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a Repactuação do Montante “A” no percentual de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento), e o reajuste do Montante “B” de acordo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, passando o valor do contrato a ser de **R\$ 9.871.432,80 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022. **Empresa:** **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445. **Valor Total:** **R\$ 9.871.432,80, Vigência nº 12 meses.**
Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de maio de 2022.

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F1BB6581

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/06/2022. Edição 3105
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>